EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 274, 28 de fevereiro de 2020

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130

Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |

Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ROSEKEILA SIMÕES NOMELINI

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....4
AUTORIZAÇÃO DE ROP.....4
Resolução-SEI n.º 152, de 28 de fevereiro de 2020.....4
INSTITUIÇÃO DE COMITÊ.....5
Resolução-SEI n.º 151, de 28 de fevereiro de 2020.....5

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE ROP

Resolução - SEI n.º 152, de 28 de fevereiro de 2020

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clinicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da Rotina Operacional Padrão (ROP) “Manejo de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus” do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lucia de Assis Simões

INSTITUIÇÃO DE COMITÊ

Resolução - SEI n.º 151, de 28 de fevereiro de 2020

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clinicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão) e, considerando o Plano de Contingência Nacional para a Infecção Humana pelo Coronavírus COVID-19 da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e o Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública, Infecção Humana pelo SARS-CoV2 (COVID-2019), da Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais, resolve:

Art. 1.º Instituir o Comitê de Enfrentamento Institucional SARS-CoV2 (Doença pelo Coronavírus - COVID 2019) com o objetivo de realizar a gestão estratégica e institucional para o enfrentamento do novo coronavírus (SARS-CoV2/COVID 2019) no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Como o HC-UFTM, integrante da Rede Ebserh de atenção hospitalar, posiciona-se até o momento, mediante ao nível de resposta ao enfrentamento do COVID 2019, como hospital geral, as ações estratégicas para enfrentamento serão definidas por este Comitê, conforme a revisão e atualização do nível de respostas, a ser estabelecido pelo Ministério da Saúde: Alerta, Perigo Eminente e Emergência em Saúde Pública.

Art. 3.º Compor o Comitê com os seguintes membros:

I – coordenação e vice-coordenação, respectivamente:

a) superintendente;

b) gerente de Atenção à Saúde;

II – time operacional:

a) chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente (SVSSP);

b) chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais;

c) chefe da Unidade de Vigilância em Saúde e Qualidade Hospitalar;

d) dois médicos do SVSSP;

e) chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;

f) chefe da Unidade de Comunicação;

g) chefe do Setor de Regulação;

h) chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

i) gerente de Ensino e Pesquisa;

j) gerente Administrativo;

k) um membro da equipe de Comunicação da UFTM;

l) um secretário.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lucia de Assis Simões